

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.457, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1388/21, de 29 de julho de 2021, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescentados o §§§ 4º, 5º e 6º, ao art. 6º, da Lei Municipal nº 1388/21, com o seguinte teor:

*“Art. 6º. (...)*

*§ 4º. Para a seleção de empresas a serem beneficiadas, serão priorizados os projetos que mais gerem empregos diretos, condicionados à contratação de mão de obra local quando disponível.*

*§ 5º. Nos projetos que contemplem a criação de 200 (duzentos) ou mais postos de trabalho, dos quais o mínimo de 80% (oitenta por cento) deverá ser preenchido por trabalhadores residentes no Município de Marechal Deodoro, também poderá ser pleiteada ao Poder Executivo a construção da estrutura mínima para a instalação do empreendimento, que poderá deferir segundo os mesmos critérios para a concessão dos demais benefícios no que couber.*

*§ 6º. A não contratação do pessoal indicado no projeto selecionado, nos prazos lá previstos, poderá ensejar a perda dos benefícios, nos moldes do § 1º, deste artigo, exceto se devidamente justificado pelas características econômicas incidentes, cuja análise caberá exclusivamente ao Poder Executivo.”*

**Art. 2º.** Fica acrescentado o art. 9º-A, à Lei Municipal nº 1388/21, com o seguinte teor:

*“Art. 9º-A. O processo seletivo previsto nesta Lei também se aplica à concessão de benefícios no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Crescimento do Município de Marechal Deodoro – PRODESIN, instituído pela Lei Municipal nº 1358/21, de 07 de janeiro de 2021.”*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 29 de julho de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josefa Silva Santos  
**Código Identificador:686F058D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/08/2022. Edição 1849  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>